

VILA FLORES - RS
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 034/2020

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na atividade 2135 - Manutenção da Jari - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento Nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

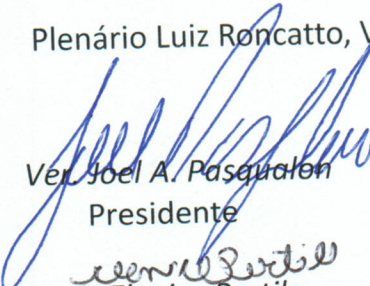
JUSTIFICATIVA:

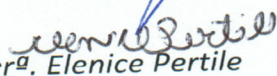
O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para a abertura de elemento de despesa não previsto no Orçamento, com o objetivo de adquirir impressora Térmica Pórtatil a ser doada para a Brigada Militar do Município para utilização nas atividades de fiscalização.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente apresenta parecer pela APROVAÇÃO do mesmo.


É o parecer.

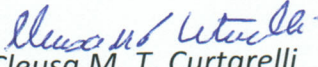
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 10 de agosto de 2020.


Ver. Joel A. Pasquale
Presidente


Ver. Elenice Bertile

3º Membro


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver. Cleusa M. T. Curtarelli

4º Membro(Relator)



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 034/2020 PROTOCOLO 06-08-20

PAUTA: 10-08-2020 ORDEM DO DIA 10-08-2020 Enc. Executivo 12-01-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 10-08-2020 ATA Nº 024/2020 HORÁRIO: -

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	<i>Isidoro Paludo</i>
Cleusa M. T. Curtarelli	X		<i>Cleusa M. T. Curtarelli</i>
Elenice Pertile			<i>Elenice Pertile</i>
Agenor Galli	X		<i>Agenor Galli</i>
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Edson Dall Agnol			<i>Edson Dall Agnol</i>
Carlos Roberto Ferreto	X		<i>Carlos Roberto Ferreto</i>
Joel Antonio Pasqualon	X		<i>Joel Antonio Pasqualon</i>
Douglas Concari Frata	X		<i>Douglas Concari Frata</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA *Juliana M.* DIRETORA LEGISLATIVA



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores





VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 34/2020

DE 06 de AGOSTO de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2135 – MANUTENÇÃO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2135 – Manutenção da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
01 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
06.122.0370.2135 - Manutenção da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.
3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....1.600,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
01 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
06.122.0370.2135 - Manutenção da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.
3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....1.600,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de agosto de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2020

O presente Projeto de Lei se faz necessário visando abertura de elemento de despesa não previsto no Orçamento, especificamente na Atividade 2135 – Manutenção da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, com o objetivo de adquirir Impressora Térmica Portátil a ser doada para a Brigada Militar do Município para utilização nas atividades de fiscalização. O elemento de despesa será aberto com recurso vinculado 1090 - Multas de Trânsito, de acordo com os valores recebidos pelo Município.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 06 de agosto de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal